



Escrito por:

[Joao Montenegro](#)[INSIGHT](#) [BRASIL](#) [ENERGIA ELÉTRICA](#)

A três meses do leilão, Aneel discute como será paga a conta das baterias

Publicado : 28/08/2026

[Legislação e Regulamentação](#) [Regulador](#) [Escritório de advocacia](#) [Sistema de armazenamento de energia em baterias \(BESS\)](#) [Leilão](#)

Com cerca de três meses para a realização do primeiro [leilão](#) de baterias do país, a [Aneel](#) está se voltando à discussão de um tema central para a segurança jurídica do certame: a

[conta do do armazenamento](#) de energia.

A agência reguladora sorteou, no último dia 24, o diretor Gentil Nogueira para a relatoria do processo que definirá a forma de rateio, entre os geradores, do encargo destinado a custear os sistemas.

A [Lei nº 15.269/2025](#) determinou que os custos da contratação de baterias sejam suportados pelos geradores, e não pelos consumidores, cabendo à Aneel definir os critérios de rateio. A ausência de uma metodologia previamente estabelecida, somada à proximidade do leilão, tem gerado incertezas quanto aos impactos econômicos do encargo.

"Embora a definição do relator não elimine, por si só, as questões regulatórias ainda pendentes, ela permite o prosseguimento do debate regulatório e constitui etapa importante para conferir maior previsibilidade, transparência e segurança jurídica ao processo", disse à BNamericas Kamila Bezerra, advogada do escritório Toledo Marchetti Advogados.

Para Isabela Ramagem, do Caputo, Bastos e Serra Advogados, a regulamentação do encargo deve observar os limites da Lei nº 15.269/2025, "construindo uma metodologia razoável, proporcional e tecnicamente fundamentada," disse à BNamericas.

Ela afirmou que diferenciar o encargo conforme a contribuição de cada empreendimento para a flexibilidade do sistema pode representar um sinal regulatório adequado, desde que baseado em critérios objetivos, transparentes e verificáveis.

Segundo Ramagem, um encargo excessivo, imprevisível ou mal calibrado pode onerar a geração e desestimular soluções de armazenamento e flexibilidade.

"A segurança jurídica dependerá não apenas da aderência formal à lei, mas também da clareza sobre a base de cálculo, os agentes alcançados, os critérios de diferenciação, a periodicidade e a data de início da cobrança", pontuou.

Diogo Nebias, advogado especializado em contratos de infraestrutura e sócio do escritório Panucci, Severo e Nebias Advogados, assinalou que o tema dos custos segue em debate.

"Há quem defenda que os custos sejam divididos entre distribuidoras e transmissoras e não apenas geradoras e outros, que os custos deveriam ser arcados pelos consumidores em geral, na conta de luz, porque o benefício seria sistêmico," disse à BNamericas, ressaltando que há um projeto de lei em trâmite no congresso sobre o tema.

Outros pontos críticos

Nebias também apontou tensão entre regimes regulatórios, já que a Lei nº 15.269/2025 classificou o armazenamento, em determinadas hipóteses, como ativo de transmissão, o que pode colidir com a lógica do leilão de reserva de capacidade, estruturado como produto de potência.

Sobre o prazo contratual, o advogado disse que parte do mercado considera insuficientes os 10 anos inicialmente discutidos para amortizar o investimento em baterias, defendendo contratos de 15 anos como mais adequados.

Outra questão sensível diz respeito à dupla incidência de tarifas de uso do sistema (TUST/TUSD) sobre os ciclos de carga e descarga dos sistemas de armazenamento.

"A sinalização da Aneel no sentido de afastar essa dupla cobrança é positiva, mas os desenvolvedores devem acompanhar de perto a regulamentação definitiva, inclusive quanto a eventuais critérios de eficiência mínima no ponto de conexão, tema ainda em debate técnico," disse à BNamericas.

Ele mencionou ainda a dispensa de licença prévia como requisito de habilitação técnica, o que reduz a barreira de entrada, embora o maior risco ambiental esteja no descomissionamento e na destinação final dos módulos ao fim da vida útil.

"A indefinição sobre o enquadramento do armazenamento em regimes como o Reidi [Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura], e sua transição para o novo sistema de IBS/CBS, também impacta a modelagem econômico-financeira dos projetos," alertou o advogado.

O IBS/CBS é o novo modelo de Imposto sobre o Valor Agregado (IVA) dual criado pela reforma tributária brasileira para substituir cinco tributos antigos (PIS, Cofins, IPI, ICMS e ISS).

Cadastramento recorde

A Empresa de Pesquisa Energética encerrou a etapa de cadastramento do leilão com [6.091 projetos inscritos](#), somando aproximadamente 296,8 GW de potência. A região Nordeste concentra 71,1% da potência inscrita, seguida por Sudeste (18,8%), Sul (5,1%), Centro-Oeste (3,4%) e Norte (1,6%).

O leilão será dividido em duas partes: uma nacional, no dia 2 de dezembro, destinado a sistemas que atendam requisitos mínimos de conteúdo nacional, e uma aberta, em 4 de dezembro, para equipamentos nacionais ou importados.

Como parte relevante dos projetos concorre simultaneamente aos dois certames previstos, há incerteza sobre o volume efetivo de contratação em cada leilão, segundo Nebias.

"Projetos inscritos não significa projetos habilitados, que será uma minoria dos cadastrados", afirmou o advogado.

Nebias relacionou o interesse do mercado ao aumento do curtailment de fontes renováveis no Nordeste, causado pelo crescimento acelerado da geração solar e eólica na região. Segundo o advogado, esse cenário faz com que o armazenamento deixe de ser apenas uma alternativa de eficiência energética para se tornar um instrumento de segurança de suprimento e de gestão de restrições sistêmicas.

Encargo de Reserva de Capacidade em discussão

O Ministério de Minas e Energia (MME) abriu, nesta semana, uma consulta pública para receber contribuições sobre o aprimoramento das regras de rateio dos custos da reserva de capacidade no Sistema Interligado Nacional (SIN). A proposta está alinhada à modernização

do setor elétrico promovida pela Lei nº 15.269/2025 e busca incentivar o consumo de energia fora do horário de pico do sistema.

Atualmente, a regra de rateio do Encargo de Reserva de Capacidade (ERCAP) considera o pico máximo de consumo de cada consumidor ao longo do mês, o que cria distorções entre consumidores com picos em horários de alta ou baixa exigência sobre o sistema. Pela nova proposta, o rateio passará a considerar o consumo verificado dentro do período de maior demanda máxima líquida do SIN, janela de até quatro horas consecutivas em dias úteis, com horário a ser definido pelo Operador Nacional do Sistema Elétrico (ONS).

A proposta também prevê a inclusão de geradores no rateio do ERCAP nos casos previstos em lei, sob regulação da Aneel, e adapta as regras de contratação e constituição de lastro para reconhecer tecnologias como baterias e armazenamento hidráulico.

"Embora tratem de questões distintas e não haja relação direta entre os dois procedimentos, as iniciativas conduzidas pelo MME e pela Aneel têm objetivos convergentes: reforçar a segurança energética do país e contribuir para a modernização do sistema elétrico brasileiro", afirmou Kamila Bezerra.

Ela esclareceu que a discussão sobre o rateio dos custos de baterias é conduzida separadamente pela Aneel, responsável pela regulamentação da matéria, que também deverá ser submetida a consulta pública.

A Associação Brasileira de Grandes Consumidores Industriais de Energia e de Consumidores Livres (Abrace) avaliou como um avanço a proposta do MME. Segundo a entidade, a mudança aproxima a cobrança do ERCAP do momento em que efetivamente ocorre a máxima demanda do SIN, entre 18h e 22h.

A associação afirmou que vincular o ERCAP ao consumo no horário de máxima demanda líquida cria um sinal econômico para que os consumidores respondam às necessidades do sistema, evitando novas contratações de termelétricas. No caso das baterias, os custos seriam rateados apenas entre os geradores, conforme a proposta.

(A versão original deste conteúdo foi escrita em português)

 Notícias relacionadas (5)[Manchetes do dia: Quem respalda o boom de minerais críticos na América Latina](#)

Publicado há 6 horas

[Como será o boom termelétrico no Brasil na próxima década?](#)

Publicado há um dia

[O mercado de armazenamento de energia da América Latina deve crescer 13 vezes até 2035, de 2,5 GW para 34 GW](#)

Publicado há um dia

[Andritz Hydro vê usinas reversíveis como próxima onda de investimentos no Brasil](#)

Publicado há 2 dias

[O que mudou para a captura e o armazenamento de carbono no Brasil?](#)

Publicado há 2 dias

 Relatórios relacionados (5)[Tarifas 2.0: Por que Brasil e México enfrentam pressões distintas](#)

Publicado há 25 dias

[O que propõem autoridades e executivos para lidar com o avanço da geração renovável e data centers no Brasil?](#)

Publicado há 2 meses

[Urânio e energia nuclear na América Latina: o que é real e o que é ruído](#)

Publicado há 2 meses

[Alta do petróleo: Impacto na Argentina, Brasil, Guiana e México](#)

Publicado há 4 meses

[Conflito no Oriente Médio provoca choque assimétrico na América Latina](#)

Publicado há 5 meses

 Pessoas relacionadas (1)[Joao Montenegro](#)

Atualizado há 6 anos

As informações neste documento são para uso pessoal. É estritamente proibido compartilhar qualquer parte deste documento com terceiros, sem o consentimento por escrito da Business News Americas. Copyright 1996-2019 Todos os direitos reservados.

Precisa de ajuda?

Email: info@bnamericas.com

Telefone: [+56 \(2\) 2232 0302](tel:+56(2)22320302)

Gerente de contas: Mauricio Quiroz (mquiroz@bnamericas.com)